



RESOLUÇÃO N° 01/2013* DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

Estabelece normas para oferta de disciplinas optativas no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e pelo Regulamento do Programa, em reunião realizada aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Das doze (12) disciplinas optativas do currículo do curso, serão ofertadas, para cada turma, preferencialmente as optativas que estão sob a responsabilidade de professores que não ministraram disciplinas obrigatórias, o que garantirá que todos os professores do programa ministrem pelo menos uma disciplina para cada turma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 07 de novembro de 2013.

Maria Aparecida Resende Ottoni

Coordenadora local *pro tempore* do Programa de Pós- Graduação Mestrado Profissional em Letras

(* Aprovada em reunião de colegiado ordinária realizada em 07 de novembro de 2013).